

INDICAÇÃO N.º 438/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ESTUDE OS MEIOS LEGAIS PARA QUE A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E AVENIDAS POSSAM SER FEITAS POR EMPRESAS OU ENTIDADES PRIVADAS QUE NO SISTEMA DE COOPERAÇÃO FICARIAM COM A RESPONSABILIDADE DE DEIXÁ-LAS PERMANENTEMENTE LIMPAS, BONITAS E AGRADÁVEIS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, cada dia se ampliam o número de praças e avenidas em nossa cidade;

Considerando que, se busca permanentemente manter as praças e avenidas bem cuidadas, agradáveis, mais humanas, tornado-as com isso a cidade também mais bonita;

Considerando que, para que isso se efetive, se torna necessário o emprego de diversas pessoas que, muitas vezes o Município não tem possibilidade material e financeira para mantê-los,

Sendo assim, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, que estude a possibilidade e os meios legais para que a conservação e manutenção das praças e avenidas possam ser feitas por empresas ou entidades privadas que no sistema de cooperação ficariam com a responsabilidade de deixá-las permanentemente limpas, bonitas e agradáveis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de agosto de 2002.

PEDRO LUIZ MINUCELLI
PEDRO MINUCELLI
VEREADOR